

Nº.: Saída/2018/14455

Data: 2018-07-03

Para: ITSREADY, PROJETOS DE IMAGEM SA

E-mail: paula.pires@itsready.pt

A/C:

V/Ref.: Proposta de 18/06/2018

De: DJGFP/DFA/SAGS

Nº. de Folhas: 02 (Incluindo esta)

Proc. nº.: 452/2018/DJGFP/DFA

N/Ref.:

Assunto: **Notificação de adjudicação referente à aquisição de serviço para intervenção no Parque Multidesportivo Naíde Gomes, em Odivelas, via DGEJCA/DDD**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que a aquisição de bens, relativa ao processo em epígrafe, foi adjudicada à vossa empresa por despacho do Senhor Presidente, datado de 02/07/2018, pelo valor global de € 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme vossa proposta referida em epígrafe.

Assim deverão proceder ao serviço de intervenção no Parque Multidesportivo Naíde Gomes, em Odivelas, com as seguintes especificações:

1) Cubos:

- a) Aluguer de equipamento (2 unidades, aluguer período de 3 meses);
- b) Produção das imagens (6 faces em tela *backlight*);
- c) Transporte, montagem e posterior desmontagem;
- d) Iluminação considerada, com alimentação a partir de ponto de energia da rede

2) Contentor:

- a) Construção de estrutura superior em perfil metálico, face em *dibond* e revestida a imagem impressa;
- b) Paredes opacas revestidas com vinil impresso e laminado;
- c) Faces vidradas revestidas com vinil perfurados, referencia *Windows graphics*;
- d) Meios técnicos e humanos necessários à implementação da decoração global;
- e) Iluminação não considerada.

Mais se informa que de acordo com o indicado na cláusula 5ª do caderno de encargos este serviço só poderá ter início a partir do 1º dia útil seguinte à data de habilitação.

Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no **prazo máximo de 10 dias**, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não podendo executar qualquer aspeto do contrato sem a entrega:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, em anexo;



b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber, ***Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência e da empresa, Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social, Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online e Certificado de registo criminal da empresa.***

c) Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial ou a disponibilização da informação constante da certidão on-line, nos termos do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, devendo para o efeito ser mencionado o respetivo código de acesso.

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular este serviço, informa-se que o Gestor de Contrato é o Senhor Dr. Carlos Costa, técnico da Divisão de Desenvolvimento Desportivo podendo ser contactado através do telefone nº 219 320 990.

Os esclarecimentos relacionados com o procedimento adjudicatório serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – Sandra Relvas - telefone: 219 320 500.

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido (a contar da data da entrega dos bens).

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

Requisição efetuada com base no cablimento nº 1596/2018 e compromisso nº 2373/2018.

Com os melhores cumprimentos,

Por Subdelegação de Competências da Chefe de Divisão

Despacho nº 1/ DFA/2018, de 26 de junho

A Técnica Superior


(Cláudia Cardoso)